

I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.260, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.


“Revoga as Leis Municipais de nº 3.215 de 22 de dezembro de 2021 e 3.223 de 03 de março de 2022 e dá outras providências.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais de número 3.215 de 22 de dezembro de 2021 e de número 3.223 de 03 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal da Administração

Publicado em 11/08/2022
Documento Lei Municipal
(x) Afixação () Imprensa